DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.709, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.244.0004.2007 – 3.3.90.39 – Ficha 33 FR 1	R$ 2.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 2.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 79 FR 1	R$ 2.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 2.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO nº 5.710, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção das regras estabelecidas na Portaria CVS nº 01/29, expedida pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde, e suas atualizações, como regra para disciplinar as atividades inerentes da Vigilância Sanitário Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Pauto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal; e

Considerando a promulgação da Lei nº 13.874/19 e da Resolução CGSM 51/2019;

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria no Município.

D E C R E T A

Art. 1º O Município de Borborema adotará as regras estabelecidas na Portaria CVS nº 01/29, expedida pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde, e suas atualizações, como regra para disciplinar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

as atividades inerentes da Vigilância Sanitário Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 223/2020, Pregão Presencial nº 008/2020

Contrato 19/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.624/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DA VILA ORESTINA. Valor Contratual: 16.945,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 05/03/2020 e com término 04/06/2020. FICHA nº 202. Data da Assinatura: 05 de Março de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Março de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 0120/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RAMAIS DOMICILIARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, CONFORME CONVÊNIO FEHIDRO, TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de Março de 2020, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 10 de Março de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 18-01/2019 – Origem: Processo 944/2019 – Pregão Presencial n° 034/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; ADJUDICATÁRIA: JOSÉ LUIZ LOFRANO ME, inscrita no CNPJ sob n.° 01.188.340/0001-50, ¬ OBJETO DO ADITAMENTO: inclusão do lote 02 na Ata da Adjudicatária, em razão da RESCISÃO da Ata de Registro de Preços com a empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI (18-04/2019). As demais cláusulas desta ATA, permanecem inalteradas. Assinatura: 05/03/2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3538/2018 – TOMADA DE PREÇOS 12/2018

Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 142/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.680/0001-03. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ NAS RUAS DA BANDEIRA, MAJOR CLAUDINO DO NASCIMENTO, BENJAMIN CONSTANT, JOSUÉ PEREIRA DA SILVA E IPIRANGA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 9.575,03M², COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866592/2018/MCIDADES/ CAIXA-OPERAÇÃO 1052627-90/2018. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 11/03/2020 e término em 10/06/2020. Data de assinatura: 11 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Março de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.